



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI/SR/PF/RJ

OFÍCIO Nº 51/2023/STI/SR/PF/RJ

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

HUGO PICOLE BORGES

Pregoeiro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Avenida Rodrigues Alves, 01 – 3º Andar – SELOG - Centro

20820-250 Rio de Janeiro

Assunto: Análise técnica dos esclarecimentos da licitante ILHA SERVICE.

Senhor Pregoeiro,

Considerando a resposta da licitante ILHA SERVICE à solicitação de esclarecimentos deste STI/SR/PF/RJ (SEI nº 28550310), após a análise técnica do referido documento, este Setor de Tecnologia manifesta que a proposta apresenta pela licitante é inexecutável em razão de apresentar somente dois profissionais para desempenho da atividade de nível 3 em todo o estado do Rio de Janeiro. Conforme afirmado no documento SEI nº 28517805, o atual contrato dispõe de 4 (quatro) analistas para suprir a demanda da Polícia Federal no estado do Rio de Janeiro. Ademais, afirmamos também que "raros são os profissionais que possuem certificações de áreas de especialização diferentes". Ou seja, dificilmente a empresa conseguirá apresentar um profissional com mais de uma das certificações exigidas para o nível 3. No caso de conseguir esse profissional, podemos afirmar que, muito dificilmente, conseguirá atender as exigências das certificações quando necessária a ausência do profissional com mais de uma certificação. Mesmo na hipótese de conseguir o atendimento às exigências de certificações dos profissionais de nível 3, será impossível o atendimento a mais de duas ocorrências simultâneas.

Em seus esclarecimentos (SEI nº 28550310), a licitante informa que "*Considerando ainda a particularidade e a geografia do estado do Rio de Janeiro e as unidades da Polícia Federal no seu interior, a Ilha Service ainda dispõe de margem em seu preço para remanejamento e adequação da equipe de OITIC em até 3 (três) profissionais*". Essa afirmação deixa claro que houve erro no dimensionamento da proposta da empresa para o atendimento das demandas de nível 3. Este Setor de Tecnologia entende que a solução apresentada extrai recursos do atendimento de nível 2, onde haverá, no mínimo, redução na qualidade de atendimento deste tipo de serviço, além de representar alteração da proposta inicial da empresa.

Considerando a relevância do objeto da contratação para a execução das atividades da SR/PF/RJ e suas unidades descentralizadas, este STI/SR/PF/RJ reitera entender que a proposta original da licitante é inexecutável e o fato da empresa propor atendimento com adaptações da proposta original acarreta em grande risco de atendimento às demandas de TIC desta SR/PF/RJ e suas unidades

descentralizadas gerando transtornos para a contratada e contratante em razão da baixa qualidade dos serviços prestados.

Sendo assim, submeto a manifestação supra ao senhor pregoeiro para decisão, desejando este STI/SR/PF/RJ ressaltar que a licitante, em seus esclarecimentos, informa que não atenderá o item 12.3.2.19, com a apresentação da certificação ISO 27000 no ato de assinatura do contrato e, por isso, solicita a apresentação em data posterior. Apesar de ser apresentação de documentação que, a princípio, não está submetida à análise técnica, tal certificação é de cunho técnico e extremamente relevante para a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, que considera fundamental a contratada cumprir tal exigência.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
RENATO DO NASCIMENTO BARRADAS
Escrivão de Polícia Federal
STI/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DO NASCIMENTO BARRADAS, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 18/04/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28552083** e o código CRC **40384870**.

Avenida Rodrigues Alves, 01 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20081-250, Telefone: (21) 2203-4050



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Assunto: **Análise de propostas**
Destino: **STI/SR/PF/RJ**
Processo: **08455.009962/2022-10**
Interessado: **STI/SR/PF/RJ**

Trata-se de análise da Proposta - 1º colocado - ILHA SERVICE (SEI nº 28380095)

Considerando a solicitação de diligência (Documento SEI! 28517805), resposta do licitante (Documento SEI! 28550310) e análise final do setor demandante (Documento SEI! 28552083);

Considerando a data de encerramento do atual contrato ser o dia 01/05/2023, **13 dias a partir da presente data**;

Considerando, principalmente, a exigência da certificação ISO 27000 para a assinatura do contrato;

Considerando que o licitante afirma na resposta da diligência que apenas conseguirá tal certificação em um prazo de até **03 meses**.

Considerando o princípio da celeridade e da supremacia do interesse público, a proposta do licitante ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA será recusada.

HUGO PICOLE BORGES
Pregoeiro
Presidente da CPL/SELOG/SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PICOLE BORGES, Pregoeiro(a)**, em 18/04/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28556696** e o código CRC **AF651CDA**.